

**LEI N° 1036/2006**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO  
ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO”.**

A **PREFEITA DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e artigo 5° da Lei Municipal 992/2005, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial na importância de R\$300,00 (trezentos reais), destinados a Secretaria Municipal de Educação, para devolução de saldo conforme cláusula nona, parágrafo 1° letra dezessete do convênio 024/05/PGE/SEDUC.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei n° 4.320/64.

04.12.361.0006.2.086 – APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO CONVÊNIO N°024/05

3.3.90.30.00 – Material de Consumo..... R\$300,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, será utilizada a seguinte fonte de recurso:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos rendimentos de aplicações financeiras dos repasses referente ao Convênio n°024/2005/Transporte Escolar, no valor de R\$300,00 (trezentos reais)

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita